



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2012, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Construtora Moreira Ramos Ltda., relativo ao PRC n.º 931/12, Tomada de Preços n.º 15/2012.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.317.041/0001-79, com estabelecimento e sede na Rua Vitalina Senhorinha Dias, nº. 91, no bairro Bela Vista, na cidade de Formiga, MG, CEP 35.570-000, representada neste ato pelo Sr. Thompson Eudes Ramos Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.332.186-33, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 381, Vila Nirmatele, na cidade de Formiga, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato firmado com empresa de engenharia para construção de Creche/Pré Escolar Tipo B, modelo FNDE/MEC, para atender a demanda de crianças dos bairros Paradiso, parte do Gomes e Conjunto Habitacional Clara Luciano; por mais 04 (quatro) meses, até 01/11/2015. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 01/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no DOU Diário Oficial da União, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA MOREIRA RAMOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2012

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Construtora Moreira Ramos Ltda.**, relativo ao **PRC n.º 931/12, Tomada de Preços n.º 15/2012**. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, até 01/11/2015.

Lagoa da Prata, 06 de Agosto de 2015.

PUBLICAR AMM E DOU